ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO:

COMPETE AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

· PRAZO:

ATÉ 30 DE JUNHO ENCAMINHAR AO LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)

• APROVAÇÃO: ATÉ 15 DE AGOSTO PELO PODER LEGISLATIVO

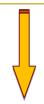
CONTEÚDO BÁSICO DA LDO

DEFINE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

PPA

Plano Pluri Anual Plano de Governo de 4 anos

PROGRAMAS E AÇÕES



L D O

Lei de Diretrizes Orçamentárias



Selecionar programas
e ações que terão
prioridade na
Execução orçamentária
do ano subsequente.



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 128, § 2º e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Piraí, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

PROJETO DE LEI

- I as prioridades e as metas da administração pública municipal para 2025, serão extraídas do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

PROJETO DE LEI

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

 V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - metas fiscais;



RECEITA TOTAL 2024

R\$ 307.000.142,00

RECEITA TOTAL

2025

R\$ 323.812.511,00

RECEITA TOTAL

2026

R\$ 342.352.727,00

RECEITA TOTAL 2027

R\$ 361.691.669,00

DESPESA TOTAL 2024

R\$ 307.000.142,00

DESPESA TOTAL

2025

R 323.812.511,00

DESPESA TOTAL

2026

R\$ 342.352.727,00

DESPESA TOTAL 2027

R\$ 361.691.669,00

Introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Identificação de eventuais passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

